



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARA: SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REFERENTE: PAC – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2 Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.
- 1.3 Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4 Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.5 Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6 Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7 Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Secretaria de Educação gerencia a necessidade das escolas públicas municipais no que tange o ensino fundamental e educação infantil e desempenha um papel fundamental na promoção do aprendizado e no desenvolvimento acadêmico dos estudantes, bem como no fortalecimento da qualidade do ensino oferecido.

Entre as atribuições da Secretaria de Educação estão: planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município. Além de estar integrando às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96):

"Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

IX - realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura. (Incluído pela Lei nº 14.560, de 2023)"

- 2.2. O Plano Anual de Contratação da Secretaria de Educação visa garantir o fornecimento eficiente e oportuno de recursos essenciais para apoiar as atividades educacionais, tendo como objetivos:

1. Assegurar o fornecimento adequado de materiais e recursos para apoiar o processo educacional.
2. Garantir a eficiência e a transparência no processo de aquisição.
3. Buscar oportunidades de economia e otimização de recursos.

- 2.3. Este documento detalha as necessidades de compras para o próximo ano fiscal, apresentando uma visão abrangente dos itens a serem adquiridos e as estratégias para otimizar o processo de aquisição. Sendo essenciais: a Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos, Equipamentos e Tecnologia, Mobiliário Escolar, Manutenção e Infra-estrutura, Contratação de Serviços para Formação Continuada dos profissionais da Educação e para o pleno funcionamento das unidades escolares e instalações mantidas pelo Departamento de Educação.

- 2.4. O Plano Anual de Contratação do Departamento de Educação visa garantir que os recursos necessários para o sucesso educacional estejam disponíveis de maneira eficiente e eficaz. A implementação deste plano será acompanhada de perto para garantir sua conformidade e eficácia ao longo do ano fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.5%	%
MATERIAIS CONSUMO	18	38,30	7.224.366,00 ✓	62,05
MATERIAIS PERMANENTES	07	14,89	910.926,50 ✓	7,82
SERVIÇOS	17	36,17	2.740.904,79	23,54
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	05	10,64	765.907,76	6,58
TOTAL GERAL	47	100	11.642.105,05	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Combustível e lubrificantes automotivos	Sim	R\$ 596.881,93	Sim	Alta	Fevereiro/2026
02	Consumo	Gás engarrafado	Sim	R\$ 123.323,80	Não	Média	Agosto/2026
03	Consumo	Gêneros alimentação	Sim	R\$ 4.232.408,99	Não	Média	Agosto/2026
04	Consumo	Material de expediente	Sim	R\$ 315.366,54	Não	Média	Janeiro/2026
05	Consumo	Material de cama, mesa e banho	Sim	R\$ 5.225,00	Não	Média	-
06	Consumo	Material de ar condicionado e embalagem	Sim	R\$ 5.225,00	Não	Média	-
07	Consumo	Material de limpeza e produtos de higienização	Sim	R\$ 211.359,53	Não	Média	Dezembro/2026
08	Consumo	Uniformes, tecidos e aviamentos	Sim	R\$ 982.300,00	Não	Média	Dezembro/2026
09	Consumo	Material para manutenção de bens imóveis	Sim	R\$ 69.962,45	Não	Média	Outubro/2026
10	Consumo	Material para manutenção de bens móveis	Sim	R\$ 15.675,00	Não	Média	-
11	Consumo	Material elétrico e eletrônico	Sim	R\$ 23.512,50	Não	Média	-
12	Consumo	Material de Proteção e Segurança	Sim	R\$ 187.106,75	Não	Média	Novembro/2026
13	Consumo	Material para manutenção de veículos	Sim	R\$ 175.329,17	Não	Média	Janeiro/2026
14	Consumo	Material de copa e cozinha	Sim	R\$ 2.612,50	Não	Média	Janeiro/2026
15	Consumo	Material Didático	Sim	R\$ 219.450,00	Não	Média	-
16	Consumo	Material de Processamento de Dados	Sim	R\$ 23.512,50	Não	Média	Janeiro/2026
17	Consumo	Outros Materiais de	Sim	R\$ 31.274,84	Não	Baixa	Março/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		Consumo					
18	Consumo	Diversos Materiais de Consumo	Sim	R\$ 3.839,50	Não	Baixa	Abril/2026

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Sim	R\$ 72.836,50	Não	Média	Jan 2026
02	Permanente	Máquinas e equipamentos Industrial	Sim	R\$ 5.225,00	Não	Média	Jan 2026
03	Permanente	Mobiliário em geral	Sim	R\$ 167.200,00	Não	Alta	Jun 2026
04	Permanente	Peças não incorporáveis a Imóveis	Sim	R\$ 12.540,00	Não	Média	Jan 2026
05	Permanente	Equipamento de Processamento de Dados	Sim	R\$ 627.000,00	Não	Alta	-
06	Permanente	Outros materiais Permanentes	Sim	R\$ 7.837,50	Não	Baixa	-
07	Permanente	Outros materiais permanentes diversos	Sim	R\$ 18.287,50	Não	Baixa	-

3.2.2. SERVIÇOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Locação de imóveis	Sim	R\$ 103.872,49	Não	Alta	-
02	Serviço não continuado	Outros serviços Terceiros Pessoa Física	Sim	R\$ 507.662,40	Não	Baixa	-
03	Serviço não continuado	Serviços técnicos profissionais	Sim	R\$ 181.454,58	Não	Alta	Fev 2026
04	Serviço continuado	Locação de imóveis	Sim	R\$ 117.989,75	Não	Alta	-
05	Serviço não continuado	Locação de Máquinas e Equipamentos	Sim	R\$ 14.732,56	Não	Baixa	Mar 2026
06	Serviço não continuado	Tributos a conta do locatário	Sim	R\$ 16.458,75	Não	Baixa	Abr 2026
07	Serviço não continuado	Manutenção de Bens Imóveis	Sim	R\$ 20.888,13	Não	Baixa	Abr 2026
08	Serviço não continuado	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Sim	R\$ 84.171,09	Não	Baixa	Abr 2026
09	Serviço continuado	Serviços de Energia Elétrica	Sim	R\$ 438.900,00	Não	Alta	-
10	Serviço continuado	Serviços de Água e Esgoto	Sim	R\$ 13.323,75	Não	Alta	-
11	Serviço continuado	Seguros em Geral	Sim	R\$ 143.013,90	Não	Alta	-
12	Serviço não continuado	Serviços graficos e editoriais	Sim	R\$ 7.577,09	Não	Baixa	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

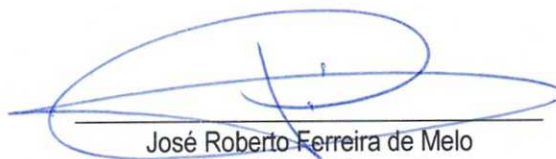
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

13	Serviço não continuado	Manutenção e Conservação de veículos	Sim	R\$ 61.122,27	Não	Baixa	-
14	Serviço não continuado	Auxílio Alimentação	Sim	R\$ 12.320,23	Não	Baixa	-
15	Serviço não continuado	Fretes e transporte de encomendas	Sim	R\$ 768.075,00	Não	Baixa	-
16	Serviço não continuado	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 143.230,70	Não	Baixa	-
17	Serviço não continuado	Outros serviços de terceiros diversos	Sim	R\$ 106.112,10	Não	Baixa	-

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Serviços da tecnologia da informação	Sim	R\$ 382.953,88	Não	Alta	Fev 2026	Sim
02	Serviço continuado	Locação de equipamentos e tecnologia	Sim	R\$ 308.066,00	Não	Alta	Fev 2026	Sim
03	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	R\$ 8.822,03	Não	Alta	Abril 2026	Sim
04	Serviço continuado	Serviço de cópia e reprodução de documentos	Sim	R\$ 35.530,00	Não	Alta	Abril 2026	Sim
05	Serviço continuado	Outros serviços de telefonia	Sim	R\$ 30.535,85	Não	Alta	Abril 2026	Sim

Conchal, 02 de junho de 2025.


José Roberto Ferreira de Melo
Secretário de Educação